GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigüi

LEI Nº 727, DE 14 DE MAIO DE 1.966
****

CONFERE AO SENHOR WALTER LOBO, DIGNÍSSIMO CHEFE DO SERVIÇO DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS - SECRETARIA DO GOVÊRNO, O TÍTULO DE "MUNICIPALISTA BENEMÉRITO".

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica conferido ao Senhor WALTER LOBO, - Digníssimo Chefe do Serviço de Cooperação com os Municípios - Secretaria do Govêrno, o título de "MUNICIPALISTA BENEMÉRITO", pelo profícuo e intenso trabalho desenvolvido em benefício dos Municipios do Interior.

ARTIGO 2º -- A Municipalidade, em ato solene do Executivo e Legislativo, entregará ao homenageado, em data prèviamente - fixada, impresso em pergaminho, o texto da presente lei.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de maio de mil novecentos e sessenta e seis.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de maio de mil novecentos e sessenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura